

Presidente da PRODEPA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021  
Processo nº 2021/275.531  
Objeto: Prestação de serviço para coordenação e realização de exames médicos exigidos pelo PCMO.  
Valor Global: R\$ 32.685,00  
Com fulcro no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016  
Data: 10/06/2021  
Orçamento: 23.331.1508.8243 – 33.90.39 – fonte: 0261  
Contratada: CMETRA – CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA.  
CNPJ: 05.092.769/0001-09  
MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA  
Presidente da PRODEPA

Protocolo: 667140

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 248, DE 14 DE JUNHO DE 2021** - Diária ao(à) colaborador(a) IDANEIDE DA SILVA CORREA, Analista de Telecom, matrícula nº 73404, 14/06/2021 a 14/06/2021, à Belém-PA/Capanema/Peixe Boi/Belém-PA, para Manutenção de Capanema e Peixe Boi. Região Rio Caeté. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 249, DE 14 DE JUNHO DE 2021** - Diária ao(à) colaborador(a) JORGÉ LUIZ DA SILVA LOPES, Analista de Redes e Dados, matrícula nº 73420, 14/06/2021 a 14/06/2021, à Belém-PA/Capanema/Peixe Boi/Belém-PA, para Manutenção de Capanema e Peixe Boi. Região Rio Caeté. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 667069

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 184/2021-SEEL, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**  
CONCEDER, 04 e ½ diárias as servidoras MARCIA DE MIRANDA CORREA, matrícula nº 5523150/2 e MARIA CRISTINA NUNES BAIÁ, matrícula nº 57174286/2, para realizar visita técnica para possível implantação do Projeto Canoagem Pará, no município de Itaituba – PA, no período de 15 a 19/06/2021. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 666909

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****APOSTILAMENTO**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR E A EMPRESA DIAMOND SERVICE LTDA. – EPP.**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 do Sindicato dos Empregados da Categoria de Asseio e Conservação, o salário de tais empregados foi reajustado, aumentado, portanto, todos os encargos sociais relacionados à folha de pagamento, desde o mês de janeiro até dezembro do corrente ano a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, resolve apostilar o valor referente ao Contrato em epígrafe, celebrado com a DIAMOND SERVICE LTDA. – EPP, objeto do Processo nº 2019/403677, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e fundamentos que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade conceder o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual referente aos serviços diários de limpeza e conservação higiênica da sede da SETUR, com base no aumento no salário normativo da categoria, determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 (Processo MTE nº PA000067/2021), a ser aplicado em conformidade com esta Convenção, bem como, documentos que instruem o Processo nº 2019/403677.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 29.539,90 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos), pelo período de janeiro a dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a execução deste Termo de Apostilamento ocorrerão à conta da seguinte classificação orçamentária: 690101.23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas Elemento de despesa: 33903703 (Locação de Mão de Obra) Fonte: 0101006360 – Recursos do tesouro Plano Interno: 41200008338C - Ação: 233261

**CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas e condições fixadas no Contrato nº 010/2015, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas. Belém, 14 de junho de 2021.

ANDRÉ ORENGEL DIAS

Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 667198

**DEFENSORIA PÚBLICA****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 327/2021/GGP/DPG, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/617642; RESOLVE:

I- Revogar a PORTARIA nº 1064/11 DP-G de 25/04/2011;

II- Designar junto à Escola de Governo do Estado do Pará-EGPA, para atuar como Agente de Desenvolvimento e Capacitação-ADC, o Servidor Público ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Analista de Defensoria Pública A, Id Funcional nº 54192548, na condição de Titular e na condição de Suplentes as Servidoras Públicas MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, Técnico de Defensoria Pública A, Id Funcional nº 3152758 e ROSILENE TEIXEIRA ALVES, Técnico de Defensoria Pública A, Id Funcional nº 57205267, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 666771

**ERRATA****PORTARIA Nº 323/2021 – GGP/DPG DE 10/06/2021**

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 34.610 DE 14/06/2021

**ONDE SE LÊ:** VALDINÉIA DA SILVA MORAES**LEIA-SE:** WALDINÉIA DA SILVA MORAES

Protocolo: 666794

**ERRATA DA RESOLUÇÃO CSDP Nº 273, DE 10 DE MAIO DE 2021, PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.610, DE 14.06.21.****ONDE SE LÊ:**

LUCIANA SOUZA DOS ANJOS MESQUITA

**LEIA-SE:**

LUCIANA SOUZA DOS ANJOS

Protocolo: 667250

**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO – DECISÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 DP/PA****Processo nº 2021/404224**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DO NÚCLEO REGIONAL DO GUAMA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, EM CASTANHAL.

A Comissão Especial de Licitação, atuando plenamente respaldada na legislação e nas condições editalícias, na busca da defesa do interesse público e no princípio da legalidade, com base nas Diligências realizadas pelos Técnicos Institucionais no que se refere à análise dos Documentos de Habilitação, entende pela **HABILITAÇÃO das empresas STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI; INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA; PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, por estarem em conformidade com as regras editalícias.

Impende destacar que o prazo para a apresentação das razões recursais, bem como de suas contrarrazões, é de 5 (cinco) dias úteis, com fulcro no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 15.7.5 do Edital da Tomada de Preços 01/2021 DP/PA.

Os autos do processo, bem como referida decisão na íntegra, encontram-se a disposição dos interessados na Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudêncio, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém (PA), 14 de junho de 2021.

Tássia Rego Pereira

Presidente da CEL

Protocolo: 667130